

CONVÊNIO Nº 2018-00444

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM A  
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E  
OBRAS – AGETOP E O MUNICÍPIO DE  
GOIATUBA, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.

## DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

**AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, autarquia estadual, criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, por força da Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (esq. c/ BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, representado por seu Presidente, **JAYME EDUARDO RINCON**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF (MF) sob o nº 093.721.801-49, e Diretor de Obras Rodoviárias, Eng. **ANTÔNIO WILSON PORTO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CREA/GO sob o nº 2310/D, doravante denominada **AGETOP**.

**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 01.753.722/0001-80, com sede administrativa na Rua São Francisco, nº 570, CEP. 75.600-000, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, **JOSÉ ALVES VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 391.813.831-34, simplesmente denominado **MUNICÍPIO**.

### 01. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, do Decreto Estadual nº 7.588, de 02 de abril de 2012, do art. 13, Orgânica do Município (3017780), do Parecer Jurídico PR-NEJUR-06108 Nº 06108, autorizado pela Presidência da AGETOP, por intermédio do Despacho nº. 420/2018 SEI - PR-GABIN-SEG- 06114 (3066213), tudo constante do Processo nº. 201800042001856-SEI. 50241/2018

### 02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o fornecimento de 1213,17 toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ para tapa buracos e/ou recuperação asfáltica de ruas e avenidas da cidade de Goiatuba, numa área total de 9.943,99 m², de acordo com o Mapa (3017788), Memorial descritivo (3017777), Relatório Fotográfico (3017790) e Plano de Trabalho (3037493), partes integrantes do presente instrumento.

### 03. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do objeto deste convênio será realizada em conjunto pelas partes, que atuarão nos limites de suas contrapartidas, por intermédio de execução direta e/ou indireta. Neste último caso, a execução deverá se dar por meio de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

### 04. CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

#### 04.1 – ATRIBUIÇÕES COMUNS:

**04.1.1** - Adotar todas as medidas necessárias à consecução do objeto do presente acordo, conforme plano de trabalho previamente aprovado, assumindo as respectivas responsabilidades e obrigações;

**04.1.2** – Destacarem em conjunto as participações do Estado de Goiás, por meio da **AGETOP**, e do **MUNICÍPIO**, em todos os atos ou ações promocionais que envolverem o objeto deste Convênio, ficando defeso

Convênio nº 2018-

Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás  
CEP 74775-013 – Fone (62) 3265-4000/3265/4001

Núcleo Jurídico  
PR-NEJUR  
AGETOP

qualquer ação individual.

#### **04.2 – ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:**

**04.2.1** - Desobstrução de vias;

**04.2.2** - Limpeza e retirada dos entulhos;

**04.2.3** - Recuperação ou construção da drenagem superficial (meios-fios);

**04.2.4** - Transporte da massa asfáltica, e aplicação da massa asfáltica, tipo CBUQ, diretamente e/ou individualmente.

#### **04.3 – ATRIBUIÇÕES DA AGETOP:**

**04.3.1** – Fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ, conforme levantamento e orçamento do **Processo nº. 201800042001856**.

### **05. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS PRESTAÇÕES**

**05.1** – A execução dos serviços objeto deste Convênio está estimada em **R\$ 524.731,03 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos)**, conforme Plano de Trabalho (3037493), sendo:

**05.1.2** – **R\$ 404.409,19 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e nove reais e dezenove centavos)**, referente à contrapartida da **AGETOP**;

**05.1.3** – **R\$ 120.321,84 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos)**, atinente à contraprestação do **MUNICÍPIO**;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – No termos do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, o valor previsto não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificar a majoração, dependendo de apresentação e prévia aprovação projeto adicional detalhado pela **AGETOP** e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, com a devida prestação de contas.

### **06. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

**06.1** - Os recursos necessários para atender as despesas com o presente Convênio serão provenientes do **TESOUROS ESTADUAL e MUNICIPAL**, alocados nas seguintes dotações:

**06.1.1** – **AGETOP**: Dotação Orçamentária nº 2018.6701.15.451.1069.2359.03.100 – natureza da despesa 3.3.90.39.19 – Programa: 1069 – Ação: 2359.

**06.1.2** – **MUNICÍPIO**: Dotação Orçamentária nº 02.26.782.0501.1087/4.4.90.51-100.

### **07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá a **AGETOP** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **08. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura e terá duração de até **31/12/2019**, podendo ser prorrogado mediante lavratura de Termo, de comum acordo entre as partes, desde que solicitado dentro da vigência.

### **09. CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas será encaminhada no prazo de 06 (seis) meses, contados do recebimento dos recursos, e não

Convênio nº 2018-

Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás  
CEP 74775-013 – Fone (62) 3265-4000/3265/4001

Núcleo Jurídico  
PR-NEJUR  
AGETOP

superior a 30 (trinta) dias, contados do término do Convênio, nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução nº 590, de 27/02/1992, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONSERVAÇÃO

Concluídas as obras objeto deste Convênio, a sua conservação ficará a cargo do **MUNICÍPIO**, sendo as despesas desses serviços custeadas com seus próprios recursos.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado unilateralmente por qualquer dos signatários, rescindido, mediante comunicação escrita e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA.** Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexecutável, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem que as partes tenham direito a qualquer reclamação e/ou indenização.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGISTRO

**12.1** – Este Convênio será encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

**12.2** – Nos termos do art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, a celebração deste convênio deverá ser comunicada à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes convenientes, neste ato, elegem o Foro da Comarca de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundos da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este Convênio em 03 (três) vias de igual teor, as partes convenientes, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

**PR-NEJUR - NÚCLEO JURÍDICO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, em Goiânia, aos ( 29 ) dias do mês de ( junho ) do ano de 2018.

**JAYME EDUARDO RINCON**  
Presidente da **AGETOP**

**Eng.º ANTÔNIO WILSON PORTO**  
Diretor de Obras Rodoviárias da **AGETOP**

**CELSO FLORES PINTO**  
Secretário Executivo do Conselho  
de Gestão da **AGETOP**

**JOSÉ ALVES VIEIRA**  
Prefeito do **MUNICÍPIO**

**IRIS BENTO TAVARES**  
Chefe do Núcleo Jurídico da **AGETOP**

Testemunhas:

1- [Assinatura]  
CPF nº.: 30091560144

2- [Assinatura]  
CPF nº.: 078.537.011-01

**Núcleo Jurídico  
PR- NEJUR  
AGETOP**

Convênio nº 2018-\_\_\_\_\_

Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás  
CEP 74775-013 – Fone (62) 3265-4000/3265/4001

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**Convênio nº 2018-00444. CONVENENTES:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e o MUNICÍPIO DE GOIATUBA. **OBJETO:** Fornecimento de 1213,17 toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ para tapa buracos e/ou recuperação asfáltica de ruas e avenidas da cidade de Goiatuba, numa área total de 9.943,99 m<sup>2</sup>, **VALOR:** R\$ 524.731,03 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), sendo R\$ 404.409,19 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e nove reais e dezenove centavos), referente à prestação da AGETOP e R\$ 120.321,84 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), atinente à contraprestação do MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA:** 31/12/2019. **Processo nº. 201800042001856 -SEI.**



  
Núcleo Jurídico  
PR-NEJUR  
AGETOP



# PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE  
SERVIÇO:  
**0000084468**

TÍTULO: EXT. DE CONVÊNIO Nº 2018-\_\_\_\_-18 GOIATUBA 201800042001856

USUÁRIO: WALQUENIA ABADIA CARDOSO

LOGIN: walqueniacardoso

CLIENTE: AGETOP

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/07/2018

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 29/06/2018

HORA: 16:09:23

VALOR: 216,56

ALTURA (cm): 4.95

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):  
4.95

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: III - Administrações Indiretas

DADOS  
DO  
ARQUIVO

EXTENSÃO: doc

## IMPRESSÃO

DATA: 29/06/2018

HORA: 16:16:41

USUÁRIO: WALQUENIA ABADIA  
CARDOSO

Convênio nº 2018-00444. CONVENIENTES: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e o MUNICÍPIO DE GOIATUBA. OBJETO: Fornecimento de 1213,17 toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ para tapa buracos e/ou recuperação asfáltica de ruas e avenidas da cidade de Goiatuba, numa área total de 9.943,99 m<sup>2</sup>, VALOR: R\$ 524.731,03 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), sendo R\$ 404.409,19 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e nove reais e dezenove centavos), referente à prestação da AGETOP e R\$ 120.321,84 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), atinente à contraprestação do MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 31/12/2019. Processo nº. 201800042001856 -SE.

#### ANEXO I

ANEXO I - FOLHA DE PREÇOS. CONVÊNIO Nº 2018-00444. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP) e o MUNICÍPIO DE GOIATUBA. OBJETO: Fornecimento de 1213,17 toneladas de massa asfáltica tipo CBUQ para tapa buracos e/ou recuperação asfáltica de ruas e avenidas da cidade de Goiatuba, numa área total de 9.943,99 m<sup>2</sup>, VALOR: R\$ 524.731,03 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e três centavos), sendo R\$ 404.409,19 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e nove reais e dezenove centavos), referente à prestação da AGETOP e R\$ 120.321,84 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), atinente à contraprestação do MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 31/12/2019. Processo nº. 201800042001856 -SE.

